



**MUNICÍPIO DO PORTO SANTO**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**EDITAL**

**MANDATO 2017/2021**  
**PERIODICIDADE DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
**PLANO DE CONTINGÊNCIA (COVID 19)**

A Presidente da Assembleia Municipal do Porto Santo, **FÁTIMA MARIA CAMACHO FERREIRA ALBINO SILVA**, torna público, que no âmbito das medidas de prevenção, proteção e controlo extraordinárias subjacentes ao Plano de Contingência (COVID 19), do Município do Porto Santo, e em observância das medidas tomadas pelo Governo Regional e pelo Governo da República, da declaração do Estado de Emergência, e de acordo com a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que inclui novas medidas referentes ao (COVID 19) e prevê a alteração das reuniões dos órgãos das autarquias, no seu artigo n.º 3, “Órgãos de poder local” refere que:

“1 – “As reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais previstas para os meses de abril e maio podem realizar-se até 30 de junho de 2020.

2 – A obrigatoriedade de realização pública das reuniões dos órgãos deliberativos e executivos dos municípios e das freguesias e dos órgãos deliberativos das entidades intermunicipais, conforme previsto nos artigos 49.º, 70.º e 89.º do regime jurídicos das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica suspensa até ao dia 30 de junho de 2020 (...).

3 – Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, até dia 30 de junho de 2020, podem ser realizadas por videoconferência, ou outro meio digital, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, desde que haja condições técnicas para o efeito.”

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital no sítio eletrónico deste Município na internet ([www.cm-portosanto.pt](http://www.cm-portosanto.pt)).

Paços do Concelho do Porto Santo, 31 de março de 2020

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva)